



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TFL. DDD (0182) 731335,  
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.489/87.- DE 24 DE JUNHO DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLE  
MENTAR NO VALOR DE CZ\$ 270.000,00".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL  
DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI  
ÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SAN  
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR  
NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADI  
CIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 270.000,00.

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SU  
PLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACÕES DO ORÇAMENTO VIGEN  
TE:

## SECRETARIA

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 50.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### ENSINO DE 1º GRAU

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 30.000,00

### FUNDAÇÃO EDUCAR

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 30.000,00

### SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 40.000,00

### SERVIÇOS URBANOS

### PARQUES E JARDINS

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 20.000,00

### SERVIÇOS ESTR. ROD. MUNICIPAL

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 100.000,00

TOTAL ..... 270.000,00

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SE  
RÃO COBERTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO  
PARCIAL DAS SEGUINTE DOTACÕES: EDUCAÇÃO E CULTURA -



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

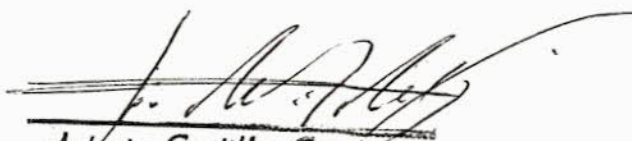
PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 751333,  
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

F.02.-

PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES CZ\$ 50.000,00 - CLUBE MUNICIPAL - 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL CZ\$ 15.000,00 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES CZ\$ 15.000,00 - SERVIÇOS URBANOS - 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL CZ\$ 50.000,00 - TERMINAL RODOVIÁRIO - PESSOAL CIVIL CZ\$ 70.000,00 - CRECHE - 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL CZ\$ 70.000,00.

ARTIGO 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 24 DE JUNHO DE 1.987.-

  
Antônio Castilho Cerinatti  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

  
Coleman Santana  
SECRETÁRIO